



PREFEITURAMUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.943, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

Prorroga os prazos de vencimento dos tributos municipais de Lauro de Freitas, vencidos e vincendos no período de 03.12.2021 a 06.12.2021, para o dia 08.12.2021, e dá outras providências

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, da Lei Orgânica do Município de Lauro de Freitas e,

CONSIDERANDO o problema técnico ocorrido no servidor central da Secretaria da Fazenda do Município de Lauro de Freitas, ocasionando a troca do aparelho e migração da base de dados do sistema tributário.

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogados os prazos de vencimento dos documentos de arrecadação municipal (D.A.M), vencidos e vincendos entre os dias 03 à 06 de dezembro de 2021, para o próximo dia 08 de dezembro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 03 de dezembro de 2021.

Moema Isabel Passos Gramacho

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Edson Vieira Correia

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais.